



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 571 - Ano 7 - Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Prefeitura no Seu Bairro leva diversos serviços à população, na Praça da Árvore



Na quinta-feira, 29, das 13 às 16h30, acontece mais uma edição do programa Prefeitura no Seu Bairro, desta vez na Cohab 5 (Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, na Praça da Árvore). Confira alguns dos serviços oferecidos por Secretaria:

Saúde

- Emissão cartão do SUS
- Agendamento de mamografia
- Vacina contra COVID-19 e gripe
- Ouvidoria saúde

Assistência Social

- Agendamento do Cadastro Único

Trabalho

- Vagas de emprego

- INSS digital
- Poupatempo (agendamentos para emissão de RG, Título de Eleitor, Detran)
- Orientação jurídica OAB

Meio Ambiente

- Doação de mudas
- Recolhimento de lixo eletrônico
- Orientação do plantio e poda de árvore

Transporte e Trânsito

- Emissão do cartão de estacionamento do idoso

Receita e Rendas

- 2ª Via e Débitos de IPTU
- Orientação Cadastro de Empresas
- Orientação Facilita Digital

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Sabrina Machado - MTB 56.206/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017





MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO

Periodo de :01/01/2023 até 31/12/2023

Receita		Despesa	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Ordinária	441.516.379,79	Ordinária	447.007.402,03
Vinculada		Vinculada	
Educação	272.688.751,89	Educação	239.830.267,08
Saúde	157.768.301,42	Saúde	235.321.372,53
Trânsito	21.953.624,26	Trânsito	24.107.110,83
Assistência Social	5.858.739,94	Assistência Social	26.467.121,58
Transferências Especiais da União	109.897.539,83	Transferências Especiais da União	99.750,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	525.825.622,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		RESTOS A PAGAR	
RESTOS A PAGAR		Liquidados no período	84.648.263,81
Inscritos no período	225.370.859,08	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		Liquidados no período	502.187,46
Inscritos no período	23.306,48	DEPÓSITOS	
DEPÓSITOS		Restituições no período	28.252.792,35
Recebidos no período	29.438.112,83	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		Conforme Anexo 13-A	543.699.102,06
Conforme Anexo 13-A	530.400.992,51	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	657.102.345,68
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		Bancos c/Movimento	399.057.438,16
Bancos c/Movimento	303.211.893,72	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	TOTAL	2.046.458.025,69
TOTAL	2.032.963.497,71		

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

OFR00635 26/02/2024

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: PAULORI

Versão 11/10/2022 - 15:48 1/1



MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO

Periodo de :01/01/2023 até 31/12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	201.518.791,79	170.121.868,22	PESSOAL E ENCARGOS	287.134.245,73	254.592.438,99
IMPOSTOS	175.775.704,06	146.436.022,78	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	236.295.767,98	212.189.378,83
TAXAS	5.193.903,43	4.854.006,07	ENCARGOS PATRONAIS	50.838.477,75	42.403.060,16
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.549.184,30	18.831.779,37	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.812.475,07	3.697.772,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	70.168.731,12	82.792.150,38	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.473.829,41	2.403.061,46
JUROS E ENCARGOS DE MORA	24.084.559,67	33.016.553,82	PENSÕES	1.338.645,66	1.294.710,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	12.142.721,41	24.450.774,12	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	361.700.601,91	338.351.823,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.941.450,04	25.324.822,44	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	107.045.580,34	118.917.851,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	666.002.561,87	616.414.474,80	SERVIÇOS	254.655.021,57	219.433.972,70
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	76.199.334,54	31.643.771,19	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	20.194.481,77	24.409.712,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	589.707.326,33	584.706.402,61	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.194.481,77	24.335.044,68
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.001,00	0,00	DEBITOS		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.900,00	64.301,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	74.667,39
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	16.556,61	5.395.970,68	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	40.012.365,27	39.829.799,59
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.556,61	5.395.970,68	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.465.217,80	17.895.035,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	414.544.066,55	2.804.626.114,63	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.547.147,47	21.934.763,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	414.544.066,55	2.804.626.114,63	TRIBUTARIAS	11.032.223,84	10.664.957,78
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	1.352.250.707,94	3.679.350.518,71	CONTRIBUIÇÕES	11.032.223,84	10.664.957,78
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	194.396.586,58	96.346.293,00
			PREMIAÇÕES	42.000,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	194.354.586,58	96.346.293,00
			Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	918.282.980,18	767.892.797,68
			Resultado Patrimonial do Período	433.967.727,76	2.911.457.721,03



MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO

Periodo de :01/01/2023 até 31/12/2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

Anexo 12		BALANÇO ORÇAMENTARIO				
Período de :01/01/2023 até 31/12/2023						
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)		
RECEITAS CORRENTES	775.787.598,36	775.787.598,36	803.133.339,64	27.345.741,28		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	189.531.493,75	189.531.493,75	217.723.156,80	28.191.663,05		
IMPOSTOS	156.675.057,71	156.675.057,71	191.891.025,46	35.215.967,75		
TAXAS	12.866.486,96	12.866.486,96	5.282.947,04	-7.583.539,92		
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	19.989.949,08	19.989.949,08	20.549.184,30	559.235,22		
RECEITA PATRIMONIAL	15.895.000,00	15.895.000,00	33.941.450,04	18.046.450,04		
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	420.000,00	420.000,00	0,00	-420.000,00		
VALORES MOBILIARIOS	15.475.000,00	15.475.000,00	33.941.450,04	18.466.450,04		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	520.733.629,63	520.733.629,63	523.695.609,55	2.961.979,92		
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	193.405.837,47	193.405.837,47	212.070.921,59	18.665.084,12		
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	202.466.819,97	202.466.819,97	197.372.667,52	-5.094.152,45		
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	220.000,00	220.000,00	35.001,00	-184.999,00		
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	124.440.972,19	124.440.972,19	114.156.119,44	-10.284.852,75		
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	60.900,00	-139.100,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.627.474,98	49.627.474,98	27.773.123,25	-21.854.351,73		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	19.096.474,98	19.096.474,98	22.623.599,90	3.527.124,92		
INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	21.500.000,00	21.500.000,00	3.301.415,20	-18.198.584,80		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.031.000,00	9.031.000,00	1.848.108,15	-7.182.891,85		
RECEITAS DE CAPITAL	82.490.671,05	82.490.671,05	140.667.017,81	58.176.346,76		
OPERACOES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
OPERACOES DE CREDITO MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
ALIENACAO DE BENS	5.048.000,00	5.048.000,00	0,00	-5.048.000,00		
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.738.000,00	1.738.000,00	0,00	-1.738.000,00		
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	3.310.000,00	3.310.000,00	0,00	-3.310.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.209.432,90	69.209.432,90	140.667.017,81	71.457.584,91		
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	36.826.432,90	36.826.432,90	78.976.027,79	42.149.594,89		
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	32.303.000,00	32.303.000,00	61.690.990,02	29.387.990,02		
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.133.238,15	8.133.238,15	0,00	-8.133.238,15		
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	8.133.238,15	8.133.238,15	0,00	-8.133.238,15		
Subtotal das Receitas (I)	858.278.269,41	858.278.269,41	943.800.357,45	85.522.088,04		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	858.278.269,41	858.278.269,41	943.800.357,45	85.522.088,04		
DEFICIT (IV)	0,00	237.669.528,04	29.032.666,60	-208.636.861,44		
TOTAL (V) = (III + IV)	858.278.269,41	1.095.947.797,45	972.833.024,05	-123.114.773,40		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS) Superavit Financeiro	156.904.729,88	0,00	0,00	0,00		
	156.904.729,88	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	676.931.656,73	788.745.559,86	716.654.992,05	668.725.234,85	646.596.233,54	72.090.567,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.067.854,50	314.893.872,04	288.585.740,65	288.585.740,65	288.506.904,23	26.107.931,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.300.000,00	11.795.070,33	7.091.491,60	7.091.491,60	7.068.185,12	4.703.578,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.563.802,23	462.256.617,49	420.977.759,80	373.048.002,60	351.021.144,19	41.279.057,69
DESPESA DE CAPITAL	79.419.104,88	282.521.632,34	241.611.054,20	90.876.181,79	86.275.647,15	40.910.578,14
INVESTIMENTOS	79.419.104,88	282.521.632,34	241.611.054,20	90.876.181,79	86.275.647,15	40.910.578,14
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	759.350.761,61	1.074.267.192,20	958.266.046,25	759.601.416,64	732.871.880,69	116.001.145,95
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	23.050.000,00	21.680.605,25	14.566.977,80	14.566.977,80	14.566.977,80	7.113.627,45
Amortizacao da Divida Interna	23.050.000,00	21.680.605,25	14.566.977,80	14.566.977,80	14.566.977,80	7.113.627,45
Outras Dividas	23.050.000,00	21.680.605,25	14.566.977,80	14.566.977,80	14.566.977,80	7.113.627,45
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	782.400.761,61	1.095.947.797,45	972.833.024,05	774.168.394,44	747.438.858,49	123.114.773,40
SUPERAVIT (IX)	75.877.507,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	858.278.269,41	1.095.947.797,45	972.833.024,05	774.168.394,44	747.438.858,49	123.114.773,40



MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

Anexo 12		BALANÇO ORÇAMENTARIO			
Período de :01/01/2023 até 31/12/2023					

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

Dezembro de 2023

AUTORIZAÇÕES	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO								
ENTIDADES FINANCEIRAS	Saldo Exerc Anterior		Nova inscrição	Atualização	Encargos	Amortização	Cancelamento	Outros	Saldo Atual
Precatórios Diversos	37.959.112,06		255.164,75	4.788.897,56	-	18.167.065,48	-	-	24.836.108,89
Dívida INSS – Emenda Constitucional	137.776.648,07		-	-	-	7.542.918,78	-	-	130.233.729,29
Dívida INSS – Emenda Constitucional Normativa	28.782.934,31		-	-	-	1.583.687,34	-	-	27.199.246,97
Sabesp - Parcelamento	10.747.798,52		-	796.396,92	-	662.824,56	-	-	10.881.370,88
Financ. a Infraestrutura e Saneamento - Finisa	32.098.404,33		-	5.231.227,38	-	9.986.546,46	-	-	27.343.085,25
Total Geral	247.364.897,29		255.164,75	10.816.521,86	-	37.943.042,62	-	-	220.493.541,28

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito MunicipalCARLOS DONIZETI CAETANO
Contador CRC 1SP130864/0-9REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle InternoCONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019
CHAMAMENTO 92

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
15276	BRUNO RODRIGUES DOS REIS	55609217X	10º

FISCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12032	JOABE DE BRITO SILVA	429421308	54º
17194	ANTONIO MARCOS GARCIA DA SILVA	65701252X	55º
10704	CAMILA DE LIMA TOMÁS ALVES	424254190	56º
11388	MÁRCIO DA SILVA FERREIRA	420912071	57º
11439	LUIZ SAMPAIO HENGLES	371431591	58º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito MunicipalTERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2019, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 01/2019 a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o cargo público de **FISCAL**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito MunicipalTERMO DE ENCERRAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2022, torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público Edital Nº. 01/2022 a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito MunicipalTERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2023, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 01/2023 a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito MunicipalCONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO 38 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **06 DE MARÇO DE 2024 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
101115	ADJARA DE SOUZA VENACIO	505996492	340º
110221	DEIVIDE DA SILVA FONSECA	596809517	341º
100534	FABIANE NOGUEIRA TRUJILLO	427064132	342º
101348	SHEILA MARÇALLA GOMES DE ASSIS	118259027	343º
108757	SIMONE SOUZA DOS SANTOS	431830344	344º
106061	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS ARMOND	11691123	345º
101209	SABRINA GOMES DOS SANTOS	397288712	346º
107633	JOCILENE FIDELIS DO CARMO	298820717	347º
101783	LAIS PEREIRA	431407496	348º
109835	TALITA MARIA DE QUEIROZ ROSA	476545936	349º
103907	RONALDO SOUZA DOS SANTOS	1559170301	350º
109970	KEROLAY MENDES BARRETO	423921824	351º
102307	LARISSA MARQUES DE MELO	502056204	352º
106228	ELIANA MOREIRA DA ROCHA	60531102	353º
108305	MONICA DE ABREU	243790314	354º
110651	FABIANA GONÇALVES GOMES	29710066	355º
108107	ADILSON RINALDO ALBERTINI	174165577	356º
101063	CINTIA MARIANO DAMASCENO VICENTE	423404131	357º
102337	MARIA JOSÉ DE CASTRO SILVA	186095065	358º
102017	JACQUELINE SILVA ROCHA	177410796	359º
100123	ANDRÉA TOLEDO BIANCO	276514737	360º
104414	NATÁLIA RIBEIRO DE FREITAS RIZZO	474831486	361º
102892	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DOS SANTOS AMANCIO	338918577	362º
109060	LIDJANE SOUZA	411576811	363º
103146	AMANDA FERNANDES DA SILVA	450786523	364º
101726	SANDRA REGINA SALATA	256420300	365º
100155	MARCIA ARAUJO CANNECCHIA	237578906	366º
110286	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	124200849	367º
105915	GABRIEL RIBEIRO SILVA	453239353	368º
100497	PATRICIA ARAUJO ULMANN	346842839	369º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 02/2023, torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público Edital Nº. 02/2023 a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o cargo público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 179

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria

Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
37356	NATAN MASSALA SOUZA DOS SANTOS	438143140	286º
38443	MATHEUS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO	452313211	287º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
39682	IRAÍDIS NASCIMENTO ALVES	448093583	148º
30296	INGRID MARQUES DA SILVA SANTOS	416619630	149º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 60

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4897	JÉSSICA FERREIRA BERNARDINO	475963064	234º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2018
CHAMAMENTO 11

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de

Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)		
INSC.	NOME	RG
44126	THIAGO NOGUEIRA DA SILVA	419643138
42347	THIAGO SOARES DE OLIVEIRA	425448125
40322	ERIVANIO ARAUJO COSMO	451000420
40468	ALEF SOUZA GOMES	478795397
41795	LUCAS BISPO DA CRUZ	547871235
42452	LUIS RICARDO SOUZA	431831646
41200	MAGNYLSON SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA	468601612

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 04/2018, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 04/2018 a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o cargo público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 04/2023, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 04/2023 a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o cargo público de **MÉDICO GINECOLOGISTA e MÉDICO PSIQUIATRA**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 125

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante

do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52159	KAIO FELIPE SOUZA MARQUES	359072203	86º
51590	GABRIEL TOLENTINO RODRIGUES	509472448	87º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 05/2018, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 05/2018 a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o cargo público de **FARMACÊUTICO**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 06/2018, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 06/2018 a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2023
CHAMAMENTO 03

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração

Annual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30045	HÉRICLES ALVES DAMASCENO	2023105928	3º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 06/2023, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 06/2023 a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o cargo público de **INSTRUTOR DE JUDÔ**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO 149

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro de e regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
55618	GEOVANI BARBOSA DA SILVA	382350583	181º
54648	LARISSON DE ASSIS FERREIRA	368576929	182º

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
54146	MAURICIO DE SOUSA LIMA	581575052	380º
57242	LUCIANO DA SILVA LEITE	32574581X	381º
54869	FELIPE GOMES ESPOSITO	301161951	382º

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna Pública a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência - CMPD - Para o Biênio 2022/2024 e dá outras Providências.

CONSIDERANDO que o CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 de 31 de Julho de 2017, Seção II - Da Presidência e outros membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a Deliberação na Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, que deliberou a nomeação através de votação registrada em Ata de nº 02.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência – CMPD conforme segue:

Presidente: Keila Maria Alves Silva

Vice Presidente: José Lopes da Silva

Secretário Geral: Deisiele Dias da Cruz Nascimento.

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora compreenderá o período de 22 de fevereiro de 2024 á 04 de Novembro de 2024.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 23 de Fevereiro de 2024.

Keila Maria Alves Silva
Presidente do CMPD

DECRETO Nº 5.351, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia responsável pelo Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Carapicuíba - FUMACC, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como responsável pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Carapicuíba - FUMACC, conforme previsto no artigo 17 da Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2011, a Sra. Marília da Silva Santos Pires, brasileira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, portadora da cédula de identidade RG nº 42.528.643-5, inscrita no CPF/MF nº 306.653.088-41.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.877, de 26 de fevereiro de 2019.

Município de Carapicuíba, 16 de Fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.253/2023 do Vereador Ladelilson José Pereira "PROFESSOR LADENILSON")

"Institui o Selo 'Amigos da Cultura' no âmbito do Município de Carapicuíba, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Amigos da Cultura", que será conferido às empresas privadas ou pessoas físicas que investirem em projetos artístico-culturais desenvolvidos ou em desenvolvimento no âmbito do município de Carapicuíba, desde que esses projetos contemplem ao menos uma das seguintes práticas de incentivo ou fomento:

I - a formação, o fortalecimento e a preservação dos patrimônios público, histórico ou cultural, materiais ou imateriais;

II - o livro e a leitura;

III - tanto a produção quanto a difusão cultural e artística;

IV - as diferentes expressões culturais da sociedade;

V - a cooperação cultural, em especial iniciativas ligadas às entidades de classe, sociedade civil em geral e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;

VI - o desenvolvimento da Economia Criativa, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural;

VII - patrocínio por meio de pagamento de despesas pelo patrocinador diretamente aos fornecedores;

VIII - patrocínio, por meio do fornecimento de materiais, bens e serviços produzidos ou realizados pelo próprio patrocinador;

IX - doação de materiais, bens e serviços aos órgãos e equipamentos públicos culturais municipais;

X - doações ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Carapicuíba - FUMACC.

Art. 2º O Selo "Amigos da Cultura" poderá homenagear ou incentivar os seguintes projetos:

I - construção, reforma, revitalização ou manutenção dos espaços culturais;

II - aquisição, conservação ou restauração dos acervos;

III - aquisição de equipamentos;

IV - realização de atividades e festividades culturais, turísticas, educacionais, sociais ou ambientais.

Art. 3º A logomarca do Selo "Amigos da Cultura" será criada, preferencialmente, por artista do Município de Carapicuíba.

Parágrafo único. O projeto de desenvolvimento do Selo referido no "caput" deste artigo poderá ter acompanhamento técnico em comissão formada por integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 4º O Selo "Amigos da Cultura" será concedido pelo Executivo Municipal, mediante Requerimento de Solicitação ou Indicação de Atribuição:

- I - da própria pessoa física ou empresa privada que receberá o Selo;
- II - de membro da Câmara Municipal de Carapicuíba;
- III - de comissão técnica formada pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 5º O Requerimento de Solicitação ou Indicação de Solicitação do Selo "Amigos da Cultura" conterá, a depender de quem o receberá:

- I - Pessoa Física: o nome, o currículo e a justificativa para a concessão do Selo;
- II - Pessoa Jurídica: cópia do Contrato Social, cartão de CNPJ ativo e relatório descrevendo as ações ou projetos voltados à cultura, bem como nome e qualificação dos responsáveis pelo projeto.

Art. 6º O Selo "Amigos da Cultura" será válido por um ano, podendo ser renovado anualmente a critério do órgão competente e desde que cumpridos os requisitos para a sua concessão.

Art. 7º As pessoas físicas e empresas privadas detentoras do Selo "Amigos da Cultura" poderão, dentro do prazo previsto no Art. 6º, fazer uso publicitário do mesmo e da chancela oficial nas veiculações publicitárias que promova e/ou em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo estabelecer os procedimentos administrativos para expedição do Selo, bem como, as sanções aplicáveis por seu uso indevido.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que considerar necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 20 de Fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 535, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 3.057, de 13 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria nº 199, de 18 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III- (...)

Titular: Fabianne Vieira de Moura, Chefe de Gabinete, matrícula nº 53.100;

Suplente: Valdecir Ribeiro da Silva, Assessor Especial, matrícula 53.192.

(...)"

Art. 2º **ALTERAR** o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 3.057, de 13 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria nº 199, de 18 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

II – Fabianne Vieira de Moura, Chefe de Gabinete – Vice-Presidente.

(...)"

Art. 2º Os demais membros nomeados pela Portaria 3.057, de 13 de dezembro de 2022, e suas posteriores alterações permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 529, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Sementinha Centro Ltda, com sede na Rua Alberto Cerrucce Neves, nº 83, Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-040, tel: (11) 4187-8262 inscrita no CNPJ sob o nº 27.976.800/0001-00, para atuar na Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar à Lei Federal nº 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em

decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 531, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a alínea "a" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 2.222, de 28 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - Poder Público:

a) Representante do Turismo:

Titular: Marília da Silva Santos Pires, Secretária de Cultura e Turismo - matrícula nº 47.682;

Suplente: Erika Pereira Ribeiro, Turismóloga – matrícula nº 53.557.

(...)"

Art. 2º Os demais membros constantes da referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 532, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 1.772, de 15 de agosto de 2023, alterada pela Portaria 2.220, de 28 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - Marília da Silva Santos Pires, matrícula nº 47.682 - Secretária de Cultura e Turismo - Presidente;

(...)"

Art. 2º Os demais membros constantes da referida Portaria e suas posteriores alterações, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 533, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 2.587, de 22 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - Marília da Silva Santos Pires, matrícula nº 47.682 - Secretária de Cultura e Turismo - Gestora;

(...)"

Art. 2º Os demais membros constantes da referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiuba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 567, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o artigo 1º da Portaria nº 1.771, de 15 de agosto de 2023, alterada pela Portaria nº 2.221, de 28 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear a Comissão do Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura para os Eventos Cultura na Quebrada e 50 anos de Hip Hop, que passa a ter a seguinte composição." N.R

Art. 2º **ALTERAR** o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 1.771, de 15 de agosto de 2023, alterada pela Portaria nº 2.221, de 28 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"I - Marília da Silva Santos Pires, matrícula nº 47.682 - Secretária de Cultura e Turismo - Presidente;

(...)"

Art. 3º Os demais membros constantes da referida Portaria e suas posteriores alterações permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao artigo 1º, cujos efeitos retroagem à 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiuba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 568, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** como responsável pelo Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a Sra. Marília da Silva Santos Pires, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, portadora da cédula de identidade RG nº 42.528.643-5, inscrita no CPF/MF nº 306.653.088-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.100, de 22 de agosto de 2022.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiuba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA SMTT Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ditadas e regulamentadas pela Portaria Nº 98 de 16 de fevereiro de 2023 na qualidade de Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local, ditada pelo Decreto Nº 4.703 de 26 de Janeiro de 2017, dentro de suas jurisdições de competência, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.503 de 23 de Setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Federal nº 13.281 de 04 de maio de 2016 que altera o CTB e as demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e 8º, inciso III, IV, V da Lei Municipal nº 2879 de abril de 2009 que criou a guarda municipal de Carapicuíba, bem como, o disposto do artigo 4º, VI da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que com o advento do referido Código, os Municípios passaram a integrar o S.N.T. – Sistema Nacional de Trânsito, com competências estabelecidas particularmente em seu artigo 24;

CONSIDERANDO que no município de Carapicuíba, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para nomear os seus agentes de trânsito, dentro do preceitua a definição de "Agente da Autoridade de Trânsito", contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

O senhor Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º: Ficam Nomeados como Agentes da Autoridade Máxima de Trânsito Local, para agirem com as competências inerentes a função, por ora por mim delegadas, os Guardas Cíveis e Agentes de Trânsito Municipais abaixo discriminados:

Nº	NOME	MATRICULA
1	Cristiano Hippolito Ferreira	53873
2	Sidney Adriano Gomes	53935
3	Manoel Rodrigues dos Santos	52402
4	Mogno Avelino de Sousa	52400
5	Ramon Nobre de Carvalho	52457

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CICERO TORRES GONZAGA JÚNIOR
Secretário Municipal Transporte e Trânsito
Autoridade Máxima Municipal de Trânsito

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 577, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **DEISE FUSCO**, matrícula **38271**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **10 DE JANEIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 578, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA CHAVES LIMA VIEIRA**, matrícula **54273**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE FEVEREIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 579, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANDERSON DA SILVA**, matrícula **43102**, do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **26 DE FEVEREIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 580, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA ZENAIDE DE MENEZES**, matrícula **43039**, do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **26 DE FEVEREIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 581, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **TALITA ROSA TAVUENCAS**, matrícula **46773**, do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE FEVEREIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 582, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SANDRA LEE FONTES**, matrícula **43529**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE FEVEREIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 583, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 54.175.656-4** e **CPF. nº. 458.394.598-10**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 584, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 56.500.036-6** e **CPF. nº. 086.907.544-66**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a partir de **28 DE FEVEREIRO DE 2024**.

